



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ofício/nº 009/2022/SC

Imperatriz – MA, 28 de janeiro de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA  
Presidente  
Nesta.**

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe do Departamento Administrativo e Atividades Complementares, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto, a aquisição de materiais de expediente, de interesse desta Casa Legislativa, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO  
Chefe do Departamento Administrativo e  
Atividades Complementares  
Portaria 03/22

**ANEXOS:**

- Termo de Referência;
- Estimativa de Preços;
- Minuta do Edital;

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**a) JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- a. A aquisição é de suma importância, os materiais são de uso diário, e visa dar continuidade nos trabalhos desenvolvidos na Câmara Municipal de Imperatriz, a quantidade solicitada é baseada no consumo do ano de 2021, sendo uma estimativa para futuras contratações pelo período de 12 (doze) meses.
- b. A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- c. A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- d. Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- e. Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

**b) OBJETO:**

- b. Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da Câmara Municipal de Imperatriz.

**c) ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDO COM 50 UNID	CX	40	R\$4,31	R\$172,40
2	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UNID	200	R\$5,54	R\$1.108,00

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

3	BATERIA 9 VOLTS	UNID	240	R\$12,52	R\$3.004,80
4	CAIXA ARQUIVO POLIONDA	UNID	360	R\$6,41	R\$2.307,60
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/ 50 UNIDADES	CX	100	R\$61,26	R\$6.126,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/ 50 UNIDADES	CX	60	R\$52,15	R\$3.129,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/ 50 UNIDADES	CX	10	R\$54,62	R\$546,20
8	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNIDADES	PTC	40	R\$63,74	R\$2.549,60
9	CLIPS NIQUELADOS N.º 10/0 CX C/ 100 UNIDADES	CX	100	R\$14,82	R\$1.482,00
10	CLIPS NIQUELADOS N.º 2/0 CX C/ 100 UNIDADES	CX	100	R\$2,20	R\$220,00
11	CLIPS NIQUELADOS N.º 3/0 CX C/ 100 UNIDADES	CX	100	R\$6,38	R\$638,00
12	CLIPS NIQUELADOS N.º 6/0 CX C/ 100 UNIDADES	CX	100	R\$8,39	R\$839,00
13	COLA BRANCA ESCOLAR TUBO C/ 90 G	TUBO	60	R\$2,39	R\$143,40
14	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	FRS	60	R\$1,31	R\$78,60
15	ENVELOPE PARDO 20 X 28 CM	UND	500	R\$0,22	R\$110,00
16	ENVELOPE PARDO 24 X 34 CM	UND	1200	R\$0,56	R\$672,00
17	ENVELOPE PARDO 26 X 36 CM	UND	500	R\$1,32	R\$660,00
18	ENVELOPE PARDO 31 X 41 CM	UND	500	R\$0,38	R\$190,00
19	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO FINO 17 MM C/ 100 UNIDADES	PCT	12	R\$15,18	R\$182,16
20	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO FINO 20 MM C/ 120 UNIDADES	PCT	12	R\$36,88	R\$442,56

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

21	ESTILETE LARGO, METÁLICO COM LAMINA DE ALTA QUALIDADE 18 MM	CX	50	R\$20,92	R\$1.046,00
22	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	UND	50	R\$3,00	R\$150,00
23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M	UND	60	R\$5,42	R\$325,20
24	GRAMPEADORGRANDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS	UNID	25	R\$18,85	R\$471,25
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO C/ 5000 UNID.	CX	50	R\$6,05	R\$302,50
26	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLASTICO 36 CM COM 50 UND	CX	50	R\$11,03	R\$551,50
27	GRAMPO TRILHO PLASTICO 19 CM COM 50 UNIDADES	CX	50	R\$17,69	R\$884,50
28	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	UNID	100	R\$26,57	R\$2.657,00
29	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 104 FOLHAS	UNID	30	R\$11,08	R\$332,40
30	MARCA TEXTO, COR AMARELA	UNID	150	R\$1,72	R\$258,00
31	MOLHA DEDO	UNID	40	R\$14,76	R\$590,40
32	PAPEL 210 X 297 MM, A4 C/ 10 RESMAS	RESMA	3000	R\$24,34	R\$73.020,00
33	PAPEL CARTÃO C/ 20 FOLHAS	PCT	200	R\$27,36	R\$5.472,00
34	PAPEL FOTOGRÁFICO C/ 50 FOLHAS	PCT	200	R\$35,36	R\$7.072,00
35	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, PCT C/ 10UND	PCT	250	R\$29,37	R\$7.342,50
36	PASTA AZ LOMBO LARGO	UNID	300	R\$14,55	R\$4.365,00
37	PASTA COM ABA E ELASTICO	UNID	200	R\$3,82	R\$764,00
38	PASTA PLASTICO COM GRAMPO	UNID	120	R\$2,37	R\$284,40
39	PASTA SUSPENSA COM 50 UNIDADES	CX	30	R\$75,63	R\$2.268,90

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

40	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO COM 10 UNIDADES	PCT	200	R\$30,14	R\$6.028,00
41	PERFURADOR DE PAPEL TAM. GRANDE	UNID	36	R\$37,63	R\$1.354,68
42	PILHAS AA 1.5 VOLTS, PCT C/ 2 UNIDADES	PCT	150	R\$6,54	R\$981,00
43	PILHAS AAA 1.2 OU 1.5VOLTS, PCT C/ 4 UNIDADES	PCT	150	R\$12,80	R\$1.920,00
44	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL CX C/12 UNIDADES	CX	12	R\$32,90	R\$394,80
45	PINCEL ATÔMICO, COR PRETA CX C/12 UNIDADES	CX	12	R\$39,59	R\$475,08
46	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA CX C/12 UNIDADES	CX	12	R\$41,63	R\$499,56
47	REGUA TRANSPARENTE (INCOLOR) 30 CM PLASTICO FLEXIVEL C/ 25 UND	PCT	50	R\$27,95	R\$1.397,50
48	TESOURA EM INOX COM CABO TERMOPLÁSTICO GRANDE 21 CM	UNID	50	R\$41,30	R\$2.065,00
49	TESOURA EM INOX COM CABO TERMOPLÁSTICO MÉDIA	UNID	50	R\$30,50	R\$1.525,00
50	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UNID	36	R\$5,36	R\$192,96
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$149.592,45</b>

**d) ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- a. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, no horário das 07:30 às 13:30hs, no prazo de 07 (sete) dias uteis;
- b. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado
- c. O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente;

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- d. Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- e. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- f. As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- g. Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos equipamentos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos materiais. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- h. A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- i. Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.

**e) FASES DO RECEBIMENTO:**

- a. O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- b. O recebimento dos materiais ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- c. O produto entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento (OF);
- d. No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento (OF) e o material entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) **SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO** parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- e. É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- f. Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- g. No recebimento provisório a Câmara Municipal de Imperatriz – MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- h. No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- i. As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Imperatriz – MA.

f) **FORMA DE PAGAMENTO:**

- a. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

g) **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a. A **CONTRATADA** se obriga a:
  - i. Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
  - ii. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
  - iii. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- iv. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
  - v. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
  - vi. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
  - vii. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;
  - viii. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- h) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
- a. A **CONTRATANTE** se obriga a:
    - i. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
    - ii. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
    - iii. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
    - iv. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
    - v. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
    - vi. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:**
- a. A fiscalização do objeto será exercida pelo responsável técnico do setor requisitante, na forma que lhe convier;

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- b. À Câmara Municipal de Imperatriz é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- c. A supervisão por parte do setor requisitante, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- d. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

**j) DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

- a. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**k) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- a. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- b. Advertência.
- c. Multa.
- d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Imperatriz - MA, por até 5 (cinco) anos.

**l) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a. Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- b. Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

**m) DAS AMOSTRAS:**

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- a. É facultado a solicitação de amostras à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

**n) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

- a. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, da Ata de Registro de Preços.

**o) DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

15.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado, o método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359